



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal  
Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos  
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2022 - FUSPDF, nos termos do Padrão nº 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.**

**Processo nº 00050-00010412/2022-95 - FUSPDF**

**SIGGO nº 047870**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.158.099/0001-03, representado por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 19.794.426-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 088.145.368-48, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e o consórcio **CONTROL - C2H**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 48.362.852/0001-55, com sede na SRTV/Sul Quadra 701 Conjunto “L”, Bloco 1, nº. 38 Sobreloja Salas 13 a 16 – Ed. Centro Empresarial Assis Chateaubriand – Asa Sul – Brasília – DF – CEP 70.340-000, Telefones: (61) 2191-4921, E-mail: contrato@control-t.com.br, representado por **MARCELO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº 12986272-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 043.888.298-97, **CAYRON FERNANDES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2162182 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 000.269.751-30, e **HERNANI LIBERATO CONCONI**, portador da Cédula de Identidade nº 2179465 SESP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 002.767.981-04, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2022-FUSPDF** (100248705), publicado à pág. 58, do DODF Nº 222, quinta-feira, 1º de dezembro de 2022, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/1993:

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **renovar** o contrato pelo período de 24/11/2023 a 23/11/2024; e

2.2 Reajustar o valor do Contrato em razão da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, compreendido no período de agosto/2022 a julho/2023, no percentual **3,99244%**. Desta forma, o valor passará de R\$ 5.125.554,89 (cinco milhões, cento e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 5.330.189,59 (cinco milhões, trezentos e trinta mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um acréscimo de R\$ 204.634,70 (duzentos e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com a Memória de Cálculo BCB (127291761), conforme tabela abaixo:

<b>Serviço</b>	<b>Valor Inicialmente Contratado</b> (100248705)	<b>Valor 1º T.A.</b> <b>Reajuste 3,99244%</b>
Solução de Videomonitoramento	<b>Valor total</b>	<b>Valor total</b>
	<b>R\$ 5.125.554,89</b>	<b>R\$ 5.330.189,59</b>

2.3 A vantajosidade da prorrogação do presente instrumento contratual restou demonstrada por meio do Relatório Circunstanciado n.º 11/2023 - SSP/SEGI/SMT/CVIDEO (126632941).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência por mais 12 (doze) meses, pelo período de 24/11/2023 a 23/11/2024, conforme o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA(\*)**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA**:

**MARCELO DE ALMEIDA**

Representante Legal

**CAYRON FERNANDES PEREIRA**

Representante Legal

**HERNANI LIBERATO CONCONI**

Representante Legal

**Testemunhas:**

**JULIANA DE OLIVEIRA BORGES**

CPF: 018.805.281-00

**ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM**

CPF: 494.492.491-72

(\*) Com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **CAYRON FERNANDES PEREIRA, Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HERNANI LIBERATO CONCONI, Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM - Matr.1706718-9, Assessor(a) Técnico(a)**, em 22/11/2023, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1715418-9, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 22/11/2023, às 18:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador= 127545624](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=127545624) código CRC= **49001EBD**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)

---

00050-00010412/2022-95

Doc. SEI/GDF 127545624